

LEI N ° 114, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.995.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a perfuração de um poço tubular profundo e aquisição de equipamentos.

Parágrafo único- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob nº :

Órgão : 40 Saúde, Assistência e Promoção Social.

Unid : 01 Saúde

1375428.2-028 – Ficha 30

3120 - Material de Consumo.

Valor..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º)- Fica igualmente a Prefeitura Municipal de Motuca autorizada a promover a suplementação do presente crédito, mediante decreto, no limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de setembro de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal